



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.778, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001
Janaúba 21 / 03 / 25
apm

DÁ DENOMINAÇÃO DE BECO JOÃO FRANCISCO DA SILVA AO ATUAL BECO EM PROJETO.

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “*Beco João Francisco da Silva*” ao atual “Beco em Projeto”, que tem seu início na Estrada para Monte Alto, sem término definido, de coordenada -15.722840, -43.311479.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 21 de março de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667
Data: 2025.03.21 16:29:54 -03'00'

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 016/2025

Autoria: João Pereira da Silva – Vereador de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e CAR

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação